

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º
129/TPU/2024.**

Pelo presente termo, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, em Curitiba, Estado do Paraná, representada por seus Diretores, conforme estatuto social, que ao final assinam, daqui em diante denominada **COHAPAR** ou **PERMITENTE**, com fundamento na autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 010/2025, de 10/02/2025, que instrui o processo digital protocolado sob nº 22.985.743-6, e de acordo com as cláusulas seguintes, **RESCINDE ADMINISTRATIVA e UNILATERALMENTE o TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 129/TPU/2024**, decorrente da Licitação Edital LC nº 13/2024, firmado em 29/08/2024, com a empresa **THOUSAND EKKLESIA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.139.136/0001-09, estabelecida na Rua Ametista, nº 706, Bairro Waldemar Hauer, na cidade de Londrina/PR, Fone (43) 3064-0311 / 99995-6137, e-mail pedrol@sercomtel.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA E UNILATERAL** do Termo de Permissão de Uso n.º 129/TPU/2024, firmado em 29/08/2024, entre a **COHAPAR** e a empresa **THOUSAND EKKLESIA CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada.

Parágrafo Único: Constitui objeto do contrato originário: Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO: A presente rescisão é motivada, tendo em vista o descumprimento do Termo, conforme informações e demais documentos que instruem o processo administrativo nº 22.985.743-6.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A presente rescisão não impede a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, bem como a aplicação de quaisquer penalidades a serem apuradas em processo administrativo próprio.



Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Permissão de Uso n.º 129/TPU/2024 – Edital LC nº 13/2024 - Página 2 de 2

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o Termo de Permissão de Uso nº 129/TPU/2024 a partir da assinatura do presente instrumento, que passa a ter eficácia após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DIOE).

E, assim, os Representantes da Contratante assinam o presente Instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR:

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

Luis Antonio Werlang
Diretor de Programas e Projetos

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeRescisaoUnilateralao129.TPU.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 25/03/2025 11:45, **Jorge Luiz Lange** em 25/03/2025 15:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Fatima Regina Fernandes de Araujo Loredo (XXX.282.649-XX)** em 25/03/2025 14:23 Local: COHAPAR/ERLD.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 25/03/2025 09:28 Local: COHAPAR/DVCT, **Eduardo Cesar de Barros (XXX.180.199-XX)** em 25/03/2025 14:37 Local: COHAPAR/ERLD.

Inserido ao protocolo **22.985.743-6** por: **Luzia Akemi Arai** em: 24/03/2025 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
167dd3d0ae9362fe0969cb695fc3fe42.